

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Reitoria

## Regulamento n.º 429/2017

Considerando que há pessoas (singulares ou coletivas) que se notabilizam por destacados serviços prestados à Universidade Nova de Lisboa;

Considerando que nem todos esses serviços se enquadram no figurino de reconhecimento consagrado pela atribuição do título de *Doutor honoris causa*;

Considerando ainda que o apreço, a gratidão, o reconhecimento e o enaltecimento do mérito são valores cívicos, e, portanto, fazem parte do património cultural da Universidade.

Ouvido o Colégio de Diretores da Universidade Nova de Lisboa, que se pronunciou favoravelmente, em reunião de 22 de junho de 2017;

Ao abrigo do disposto no artigo 21.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 2/2017, de 2 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de maio, aprovo o Regulamento que vai ser publicado em anexo e faz parte integrante do presente despacho:

13 de julho de 2017. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

## ANEXO

É criada a Medalha de Mérito da Universidade Nova de Lisboa, cuja atribuição se rege pelas cláusulas seguintes:

## Artigo 1.º

**Motivação para a concessão da medalha de mérito**

A Medalha de Mérito da Universidade Nova de Lisboa é concedida para tornar patente e público o reconhecimento a pessoas (singulares ou coletivas), nacionais ou estrangeiras, que se tenham salientado por relevantes serviços prestados à Universidade.

## Artigo 2.º

**Modo de atribuição**

A Medalha de Mérito da Universidade Nova de Lisboa é concedida por despacho reitoral, na sequência de proposta justificativa do Reitor ou dos Diretores das Unidades Orgânicas e após audição do Colégio de Diretores.

## Artigo 3.º

**Entrega da Medalha de Mérito**

A Medalha de Mérito da Universidade Nova de Lisboa, bem como o respetivo diploma, serão entregues pelo Reitor em sessão solene.

## Artigo 4.º

**Modelo do diploma de concessão da Medalha de Mérito**

O diploma de concessão da Medalha de Mérito da Universidade Nova de Lisboa tem a seguinte configuração:

**Universidade Nova de Lisboa  
Medalha de Mérito**

Em reconhecimento dos altos serviços prestados à Universidade Nova de Lisboa, é atribuída a Medalha de Mérito da Universidade Nova de Lisboa a ..., nos termos do regulamento respetivo, aprovado pelo Reitor em .../.../2017.

A Universidade Nova de Lisboa regista, agradece e enaltece assim a relevante colaboração que lhe tem sido prestada pelo agora laureado.

Universidade Nova de Lisboa, em .../.../...  
O Reitor

## Artigo 5.º

**Dúvidas e omissões**

As omissões e as dúvidas suscitadas pela aplicação do presente regulamento serão sanadas pelo Reitor.

## Artigo 6.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor com a publicação no sistema de informação da Universidade Nova de Lisboa.

310643621

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

## Aviso (extrato) n.º 8941/2017

Por despacho de 28/06/2017 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Pedro Miguel Cândido Barquinha — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 03/12/2017. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de julho de 2017. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
310629139

## Aviso (extrato) n.º 8942/2017

Por despacho de 09/03/2017 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Adrian Oehmen — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professor Auxiliar, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, na sequência de procedimento concursal, pelo período experimental de cinco anos e nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal no valor de 3.191,82€, correspondente ao nível remuneratório entre 53 e 54 da tabela remuneratória única, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

11 de julho de 2017. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
310630929

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Reitoria

## Despacho n.º 6872/2017

Por despacho de 29 de setembro de 2016 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência atribuída nos Estatutos da Universidade do Porto, após parecer favorável do Senado emitido em reunião de 21 de setembro de 2016, foi aprovada, sob proposta dos Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Comunicação e Gestão de Indústrias Criativas, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior na reunião de 19 de abril de 2017 e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior a 9 de junho de 2017 sob o n.º R/A-Cr 52/2017, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Comunicação e Gestão de Indústrias Criativas
- 5 — Área científica predominante: Ciências da Comunicação (CNAEF- 320)
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não se aplica
- 9 — Estrutura curricular:

Ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento

## QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Comunicação . . . . .	CCOM	84	0
Ciências Empresariais . . . . .	CEMP	24	0